



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 034/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 15 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis nºs 28, 29 e 30 de 15 de julho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 28/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 5.402.600,00 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024”.
- Projeto de Lei nº 29/2024: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 883, de 18 de agosto de 2021”.
- Projeto de Lei nº 30/2024: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 977, de 22 de agosto de 2023”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 15/07/24

Dilmaria Jurecki



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 025/2024

Ouro Verde do Oeste, 15 de julho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 977, de 22 de agosto de 2023”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento e orçamento que, em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, orienta as ações que geram despesas de caráter continuado e os planos e objetivos da Administração Municipal. Conforme o art. 32 da Lei nº 977/2023, o Poder Executivo tem a prerrogativa de alterar as fontes de recursos da proposta orçamentária em função de readequações necessárias.

A presente proposição objetiva a inclusão de uma nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO). Esta nova ação visa a construção e ampliação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), sendo essencial para atender à crescente demanda por vagas na educação infantil em nosso município. A construção de um novo CMEI é uma medida indispensável para garantir um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das crianças, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida.

A criação de um novo CMEI proporcionará a construção de novas salas de aula, áreas de lazer, refeitórios e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, essenciais para o pleno funcionamento das unidades educacionais. Além disso, a ampliação das instalações existentes permitirá uma melhor distribuição dos alunos, garantindo mais conforto e condições adequadas para o aprendizado.

Este novo CMEI atenderá não apenas à necessidade imediata de mais vagas, mas também fortalecerá a infraestrutura educacional do município a longo prazo. A nova unidade será equipada com recursos modernos e adequados, criando um ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças.

Diante da importância dessa medida para o desenvolvimento educacional de Ouro Verde do Oeste, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei de alteração da LDO, permitindo assim a inclusão das ações necessárias para a construção e ampliação do novo CMEI.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 977, de 22 de agosto de 2023.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 977, de 22 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 2º** Fica incluída a ação código 2243 no Programa 14 – Desenvolvimento da Educação.

I – a ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Construir e Ampliar Novo CMEI”;

II – a descrição complementar da ação citada no caput deste artigo terá a seguinte redação: “Construção e Ampliação de Novo Cmei”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2024.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR